



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

LEI Nº 1881, DE 8 DE OUTUBRO DE 2014

Altera disposições constantes da Lei nº. 1.759, de 01 de abril de 2013, que trata da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura Municipal de Pitanga, transferindo órgão de estrutura e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

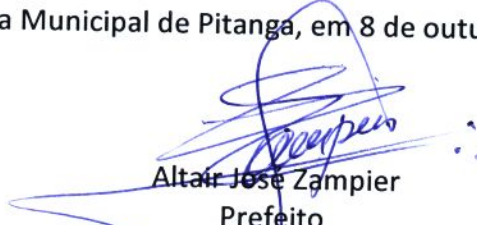
Art. 1º. Fica transferida a Seção de Cadastramento e Bloco do Produtor da estrutura do Departamento de Receitas e Fiscalização Tributária constante da alínea "b", inciso III do artigo 49, da Lei nº. 1.579 de 01 de abril de 2.013, para a estrutura do Departamento de Atividades Institucionais da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, de que trata o inciso III, da Lei mencionada ficando a este acrescentada a alínea "b" com a seguinte redação:

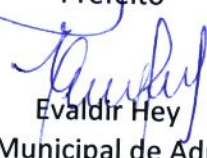
"Art. 67 -"
"I -"
"a) -"
"b) -"
"c) -"
"II -"
"a) -"
"b) -"
"III -"
a) -"
b) - Seção de Cadastramento e Bloco do Produtor;"

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Fica revogada a alínea "b" do inciso III, artigo 49 da Lei nº. 1.579 de 01 de abril de 2.013.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 8 de outubro de 2014.


Altair José Zampier
Prefeito


Evaldir Hey
Secretário Municipal de Administração